

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E ALTERA A TABELA 6 DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

ART.2º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

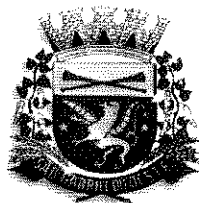
ART. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

ART. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de História, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

ART. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

ART. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Artes, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

ART. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Português, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

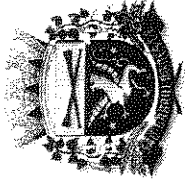


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ART. 8º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014 e 136/2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 11 de setembro de 2015.

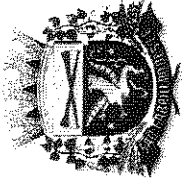

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

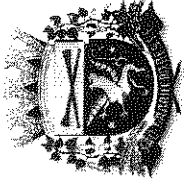
ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PLANO DE CARGOS - TABELA 6

ANEXO I CARGOS E FUNÇÕES GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	89	Atendente	7	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	3		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
	Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador			8		Ensino Fundamental Incompleto
II	Auxiliar de Serviço Especializado	14	Merendeira / Cozinheira	10	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
				1		
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		
				23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	8hs	Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente		
				Técnico / Instrutor de Informática			6	
VIII	Técnico de Serviço Público	37	Bibliotecária Assistente	1	8hs	Ensino Médio Completo		
			Agente Administrativo	2				
							33	
			Contador	1				
			Pedagogo Escolar 40hs	11				
			Psicólogo Educacional	2				
			Nutricionista	1				
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1				
			Pedagogo Técnico	3				
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	12				
			Professor Regente de Portugues 40hs	2				
			Professor Regente de Matemática 40hs	2				
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1				
Professor Regente de Geografia 40hs	1							
			37					
IX	Técnico de Serviço Público 04 horas	140	Pedagogo Escolar 20hs	1	4hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente		
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	39				
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	64				
			Professor Regente de Português 20hs	3				
			Professor Regente de Matemática 20hs	3				
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16				
			Professor Regente de Geografia 20hs	1				
			Professor Regente de História 20hs	4				
			Professor Regente de Ciências 20hs	5				
			Professor Regente de Inglês 20hs	3				
			Professor Regente de Artes 20hs	1				
							140	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

XIII	Agente de Serviço Público Especializado	70	Professor Assistente	140	8hs	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério
		407		70		
				70		
				407		


ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 171/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

LAGUNA CARAPÁ/MS, 11 de Setembro de 2015.

“Estabelece o valor da terra nua para o ano de 2015.”

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa RFB 1562/2015, fica estabelecido o valor da terra nua - VTN para o ano de 2015, no município de Laguna Carapá/MS.

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão Restrita	Pastagens Plantadas	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2015	8.759,00	8.550,00	8.250,00	8.100,00	-----	2.382,78

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto nº 156 e decreto nº 160/2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Laguna Carapá/MS, 11 de Setembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:59C8F540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2015

Lei Complementar nº 144/2015 de 11 de setembro de 2015

Dispõe sobre a extinção de vagas de cargos efetivos e altera a Tabela 6 do Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 2º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Geografia, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de História, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Artes, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Português, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 8º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014 e 136/2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO						
PLANO DE CARGOS - TABELA 6						
ANEXO I						
CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	89	Atendente	7	8hs	Ensino Fundamental
			Lavadeira	3		
			Servente de Escola	47		
			Vigia	24		
			Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	8		
				89		Ensino Fundamental Incompleto
II	Auxiliar de Serviço Especializado	14	Mercendeira / Cozinheira	10	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Servente de Creche	4		
				14		
III	Assistente de Serviço	1	Auxiliar de Administração	1	8hs	Ensino Fundamental Completo
				1		
VI	Agente de Serviço	23	Assistente de Administração	13	8hs	Ensino Médio Completo
			Motorista de Transporte Escolar	10		
				23		
VII	Agente de Serviço Público	33	Auxiliar Administrativo Educacional	24	8hs	Ensino Médio Completo na modalidade Normal ou equivalente
			Técnico / Instrutor de Informática	6		Ensino Médio Completo
			Bibliotecária Assistente	1		
			Agente Administrativo	2		
				33		
VIII	Técnico de Serviço Público	37	Contador	1	8hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Pedagogo Escolar 40hs	11		
			Psicólogo Educacional	2		
			Nutricionista	1		
			Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
			Pedagogo Técnico	3		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 40hs	12		
			Professor Regente de Português 40hs	2		
			Professor Regente de Matemática 40hs	2		
			Professor Regente de Educação Física 40hs	1		
			Professor Regente de Geografia 40hs	1		
				37		
IX	Técnico de Serviço Público 04 horas	140	Pedagogo Escolar 20hs	1	4hs	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Professor Regente de Educação Infantil 20hs	39		
			Professor Regente dos Anos Iniciais 20hs	64		
			Professor Regente de Português 20hs	3		
			Professor Regente de Matemática 20hs	3		
			Professor Regente de Educação Física 20hs	16		
			Professor Regente de Geografia 20hs	1		
			Professor Regente de História 20hs	4		
			Professor Regente de Ciências 20hs	5		
			Professor Regente de Inglês 20hs	3		
			Professor Regente de Artes 20hs	1		
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	70	Professor Assistente	70	8hs	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério
				70		
		407		407		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Marla Dalri
Código Identificador: C0C42AD0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

